



Histórico da Empresa

Dado da empresa

Tipo de identificador: CNPJ

Identificador: 32.516.936/0001-86

Razão social: FUNDIMAX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS LTDA

Nome fantasia:

Telefone:

CNAE: 4689-3/99

Histórico de demanda

N° demanda	Data de cadatro	Projeto	Tipo de ficalização	Situação	Data da ituação	O.S.	R.I.
------------	-----------------	---------	---------------------	----------	-----------------	------	------

Histórico de OS no SFIT:

N° OS	Data de cadatro	Tipo da OS	UORG emitente	UORG de detino	Situação	R.I. vinculado
-------	-----------------	------------	---------------	----------------	----------	----------------

Histórico de RI no SFIT:

N° RI	Competência	CPF Emitente	UORG de detino	Situação	Número O.S.
-------	-------------	--------------	----------------	----------	-------------

Histórico de RI Imediato no Sfit-Web

N° RI	Data da inclusão do RI	Situação do RI	CIF emitente
-------	------------------------	----------------	--------------



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Assessoria das Superintendências Regionais do Trabalho
Superintendência Regional do Trabalho no Estado de São Paulo
Gerência Regional do Trabalho em Sorocaba
Setor de Inspeção do Trabalho
Auditores Fiscais do Trabalho

DESPACHO

Processo nº 19966.100101/2021-32

Sr. Chefe:

Em atendimento à Ordem de Serviço expedida, procedemos a fiscalização na empresa "FUNDIMAX DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS EIRELI", inscrita no CNPJ sob nº. 32.516.936/0001-66, com endereço na Estrada dos Sete Fogões, 2.500 – Galpão 2 – Porto Feliz/SP, pelo que passamos a relatar:

1. A empresa conta atualmente com 56 (cinquenta e seis) funcionários registrados, conforme documentos trabalhistas verificados;
2. Quanto ao alojamento, não há sinal de excesso de lotação, problemas de higiene ou risco elétrico. São oito trabalhadores alojados. Trata-se de uma casa grande, com sala, cozinha, três quartos e dois banheiros. Possui fogão, geladeira, microondas, camas, lençóis. Existe uma faxineira que faz a limpeza regularmente. Não encontramos armazenamento inadequado de ferramentas de trabalho (muito menos agrotóxicos) no local; a situação está longe de ser configurada como trabalho degradante;
3. O refeitório no local está adequado. Permanecemos no local no horário do almoço e a comida servida é de excelente qualidade, servida no local pela empresa Belo Restaurante Porto Feliz Ltda, CNPJ 26.632.467/0001-48, em sistema self-service;
4. Quanto à água, é utilizada de poço artesiano, canalizada e serve toda a indústria, servidas aos trabalhadores através de filtros e purificadores de água;
5. Com relação a prorrogação da jornada normal de trabalho, acima do limite legal, foi lavrado o Auto de Infração nº 22.129.744-8, por infração ao artigo 59, caput, c/c art. 61 da CLT;
6. Foi lavrado ainda o Auto de Infração nº 22.129.745-6, por infração ao artigo 630, § 4º, da CLT, em face da apresentação parcial dos controles eletrônicos de jornada, só apresentados do período de 02/11/2020 a 01/12/2020, deixando de apresentar o período solicitado de 02/12/2020 a 30/04/2021, alegando problemas técnicos na obtenção dos dados, não aceito pela fiscalização, o que ensejou a lavratura do auto de infração;
7. No período analisado dos controles de jornada apresentados, não foi verificado irregularidades com relação ao atributo Descanso, não tendo sido constatadas irregularidades no descanso intrajornada, interjornadas e semanal;
8. Em relação aos demais itens da inicial, não foram constatadas irregularidades.

tínhamos a informar.

Era o que

superior.

À consideração

de 2021.

Documento assinado eletronicamente

[REDACTED]
Auditora Fiscal do Trabalho



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED] **Auditor(a) Fiscal do Trabalho**, em 25/06/2021, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16758210** e o código CRC **6EEAE37C**.

Referência: Processo nº 19966.100101/2021-32.

SEI nº 16758210